



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1130/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Izaltina Rebouças da Silva a artéria localizada no município de Fortim, Estado do Ceará, compreendida no trecho que passa em frente ao presídio público situado no trajeto que segue em direção à Casa de Farinha da Biu. Com coordenadas iniciais: 633456,20m/9509198,26 e coordenadas finais: 632874,41/9509483,81.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Fortim providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com o nome do logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal